

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
DAS FORÇAS ARMADAS, I. P.

CONSELHO DIRETIVO

Exmo. Senhor
Tenente-Coronel António Augusto Proença da Costa Mota
M. I. Presidente da Associação de Oficiais das Forças
Armadas (AOFA)

Referência:
V/ ofício de 13/02/2020

N/Referência

Proc.

Data

Assunto: Resposta ao ofício da AOFA de 13 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente da AOFA,

Em resposta às questões colocadas por V. Exa. no ofício em epígrafe, as quais mereceram a melhor atenção e consideração por parte deste Conselho Diretivo, comunica-se o seguinte:

Em resposta às questões 1, 3 e 4, informa-se que, à data do presente ofício, o Grupo Lusíadas Saúde é o único grande prestador de saúde privado cujos serviços ao abrigo da convenção com a ADM se encontram suspensos. Apesar de já se encontrar em execução o Memorando de Entendimento para o Equilíbrio Financeiro do IASFA (MEEFI), firmado entre o Ministério das Finanças (MF), o Ministério da Defesa Nacional (MDN) e o IASFA, e dos montantes entretanto pagos aos prestadores privados de cuidados de saúde da rede de convencionados da ADM, nomeadamente ao Grupo Lusíadas Saúde, o processo de negociações ainda se encontra a decorrer, mantendo-se, assim, o acordo suspenso. Trata-se de um processo negocial complexo que envolve a análise rigorosa da faturação em dívida, designadamente, a que é referente a códigos abertos previstos nas tabelas da ADSE. Não obstante, o IASFA tem mantido as negociações com a Lusíadas Saúde, num diálogo permanente e construtivo, no sentido de retomar a convenção o mais brevemente possível. Sobre eventuais situações de discriminação dos Beneficiários da ADM no acesso a serviços clínicos em entidades privadas convencionadas, o IASFA não tem conhecimento formal de nenhuma situação. Ademais, esta questão já foi colocada aos grandes grupos privados de saúde que, de uma forma geral, negaram tal prática.

Relativamente à questão 2, confirma-se a suspensão da prestação de cuidados de saúde em regime convencionado, a partir de 01 de março de 2020, nas seguintes unidades do Grupo José de Mello Saúde: Hospital CUF Descobertas, Hospital CUF Cascais, Hospital CUF Sintra, Clínica CUF Almada e Clínica CUF Mafra. De acordo com a informação do Grupo José Mello Saúde remetida ao IASFA, todas as marcações, novas ou já existentes, para atos a realizar até 29 de fevereiro 2020, mantêm-se ao abrigo do regime



convencionado. Ficarão igualmente asseguradas as marcações relativas a tratamentos prolongados, cirurgias marcadas e partos previstos, mesmo que agendados para data posterior a 1 de março de 2020, sendo a respetiva faturação efetuada ao abrigo do regime convencionado. O IASFA está a envidar todos os esforços para reverter esta decisão unilateral do Grupo José de Mello Saúde.

Quanto à questão 5, informa-se que o IASFA prossegue a execução do Plano de Ação para o Equilíbrio Financeiro do SPS ADM, bem como das medidas previstas no MEEFI, razão pela qual foi possível pagar, nos dois últimos meses de 2019, um montante próximo de 27,5 milhões de euros às entidades convencionadas, dos quais cerca de 10 milhões de euros foram pagos a pequenas e médias empresas (PME). O IASFA está convicto de que a concretização deste Plano de Ação e das medidas previstas no MEEFI são condição necessária e suficiente para assegurar a sustentabilidade da ADM e, conseqüentemente, garantir a qualidade e regularidade do apoio na doença aos seus Beneficiários.

Com os meus melhores cumprimentos, *a caminho de casa pessoal,*

O Presidente do Conselho Diretivo

Fernando de Campos Serafino

Tenente-General